(Texto reservado até às 10 horas do dia 21 de Outubro de 1979) AS MISERICORDIAS: EXPRESSÃO DE CRISTIANISMO VERDADEIRO

(Homilia do Cardeal-Patriarca, na missa inaugural da I Jornada Luso-Brasileira das Misericórdias: Sé Patriarcal, 21 de Outubro de 1979).

l. Quiseram os participantes na I Jornada Luso-Brasileira das Misericórdias iniciar os seus trabalhos com um acto religiosos celebrado nesta Sé Patriarcal de Lisboa. Agradeço-lhes a presença tão numerosa e significativa. Desde a primeira hora, quero saudá-los a todos, brasileiros e portugueses, aqui irmanados no mesmo ideal cristão e na mesma determinação de, cada vez mais, servirem, defenderem e prestigiarem as Misericórdias do Brasil e de Portugal.

Seja-me, porém, consentido envolver particularmente, nesta saudação cordial os irmãos brasileiros. Os laços históricos que unem a Sé de Listo de Careja de Brasil são gerantia segura de que hão-de sentir-se aqui como na própria casa.

Começam estas Jornadas, dentro da velha Catedral lisbonense, cujas pedras, batidas pelos séculos, têm sido testemunhas de tantas e tantas horas horas altas de epopeia cristã. Entre essas horas, uma das mais gloriosas foi cor certo a da instituição da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, paradigma fecundo de todas as demais Misericórdias criadas em Portugal, no Brasil e noutras paragens longínquas, onde o espírito português difundiu a férimento católica e deu a conhecer a civilização do Ocidente.

Foi de facto neste templo secular, na capela sob a invocação de Nossa Senhora da Piedade, que, em 15 de Agosto de 1498, se realizon, com solenidade litúrgica, a cerimónia da fundação da primeira Misericórdia durante a regência da rainha D.Leonor, por se encontrar ausente em Espanha o rei D.Manuel. Erecta canonicamente pelo Prelado de Lisboa, D.Martinho da Costa, logo a Santa Casa iniciou os seus passos, como irmandade ou confraria, propondo-se praticar todas as obras de misericórdia, espirituais e corporais, e promover o culto a Deus e à Virgem da Misericórdia.

O caracter cristão das Misericórdias

2. A Santa Casa de Lisboa e todas as outras suas irmãs foram, pois, constituídas como irmandades ou confrarias. E isto significa que nasceram da Igreja e na Igreja para o serviço evangélico do Mundo. Marcam-lhes a fisionomia, desde a origem, uma estrutura e um sentido verdadeiramente cristãos. Surgiram sob o impulso de uma rainha cristã, numa época de fé intensa e num país que, desde as origens, anda associado à expansão missionária do Evangelho de Jesus Cristo. As Misericórdias só poderiam ter nascido cristãs. Aliás a sua erecção canónica, os seus compromissos e as suas actividades victam provar sobjamento, ha Cteoria e na prática, esta segura realidade histórica.

Apesar das vicissitudes dos tempos e dos desvarios dos homens, as Misericórdias, na sua maioria esmagadora, têm sabido manter-se fiéis, através dos séculos, ao caracter essencial de irmandades e confrarias, que desde o começo as enobrece. Uma ou outra surgida de modo diferente não deveria, em rigor, denominar-se Santa Casa da Misericórdia, visto faltar-lhe a característica fundamental que desde sempre, distinguiu estas beneméritas e famosas instituições.

A actualidade das Misericórdias

3. Há quem diga que as Misericórdias perderam hoje actualidade e razão de ser. Invocam-se, em favor desta tese, sobretudo três ordens de argumentos, cada uma a mais falaz e enganadora. As Misericórdias estariam agora ultrapassadas, porque continuam a oferecer por caridade o que é devido por justiça, porque invadem o papel do Estado moderno ao qual compete proporcionar a todos os cidadãos os meios necessários e eficazes de assistência e segurança social, porque finalmente contrariam a organização de um serviço nacional de saúde como as circunstâncias actuais exigem.

Seja-me permitido responder bervemente a estas afirrações, susceptíveis de contaminar uma opinião pública desprevenida e mal informada.

Certo é que a palavra caridade sofreu, mesmo entre alguns cristãos, uma notável desvalorização nos últimos tempos. Mais do que de caridade, preferem os homens de hoje falar de justiça e de observância de direitos humanos fundamentais. Nem há nisso mal algum, se o facto significa maior consciência das gritantes necessidades de muitas pessoas e constitui prelúdio de acções concretas rundação Cuidar o Futuro que adequadamente lhes respondam.

Urge, todavia, repor a palavra e o conceito cristão de caridade na sua dimensão autêntica primordial. Não é, decerto, caridade cristã dar por esmola o que se deve por justiça, nem oferecer o que sobra para sujeitar quem recebe, nem ir ao encontro dos que precisam para provocar o aplauso dos expectadores. A caridade é amor puro, oferta desinteressada, oblação não egoista. E esta caridade não existe se lhe falta a justiça ou retarda a sua efectivação.

As Misericórdias, porém, situam-se exactamente aqui. Elas dão e oferecem quando outros o não fazem, não para serem vistas e elogiadas, mas por imperativo do amor fontal que, do coração de Jesus Cristo, passa a cada um dos seus discípulos. E o Filho do Homem — assim dizia o trecho evangélico há instantes proclamado — não veio para ser servido, veio para servir e dar a

vida como resgate pela multidão.

Este "dar a vida", este amor puro e oblativo não pode sofrer a corrosão dos tempos. Ele é a alma da justiça, é a garantia do humanismo verdadeiro, é a primeira necessidade de hoje como foi a de ontem, é perene como o Evangelho donde dimana. E o direito de assim fazer caridade pertence à esfera das liberdades essenciais, que ninguém pode suprimir ou coarctar. Disse-o claramente o Papa João Paulo II quando, num recente discurso aos Juristas Católicos Italianos, afirmou: "Num Estado moderno que deseje ser democrático, a liberdade da assistência entra na mais ampla exposição dos direitos do homem, das liberdades civis e da própria liberdade religiosa". Daqui se conclui que impedir os cristãos de dar testemunho da caridade, nos sectores da assistência e da segurança social, é atentar contra as liberdades essenciais, é ferir a própria liberdade religiosa. Mais grave será ainda fazê-lo numa épocallomo açãosa, Uducada Ofand tol Oefender e promover os direitos do homem.

Estas considerações levam-me directamente ao segundo argumento que referi contra a actualidade das Misericórdias. Elas estariam hoje ultrapassadas e postas fora de tempo, porque o seu papel cabe aos Estados modernos e deve por eles ser assumido como tarefa social da sua exclusiva competência.

A isto responderei eu, também com o Papa João Paulo II lembrando que a protecção social, "antes ainda de ser obrigação de justiça por parte do Estado, é obrigação de solidariedade por parte de cada cidadão". Só o Estado totalitário suprime, neste como noutros domínios, a iniciativa particular, individual ou colectiva. Só o Estado totalitário transfere para si próprio o que é das pessoas ou dos grupos intermédios, à custa, tantas vezes, de pesadas sobrecargas financeiras, de complicados aparelhos burocráticos e de escaços resultados efectivos.

Ninguém nega ao Estado o dever de garantir a todos os cidadãos o direito à segurança social, a prestação dos meios que o tornem eficaz e a coordenação das acções nessa esfera desenvolvidas. Mas isso não implica, nem aconselha, que os equipamentos e os serviços devam ser exclusivamente estatais. Pelo contrário, o Estado democrático incentivará as iniciativas e organizações privadas, capazes de contribuir para o bem comum. Se à doutrina da Igreja e à simples ética social repugnam um conceito e uma estrutura de Estado estritamente liberais, também é certo — como recentemente escreveram os bispos portugueses — que "tomar o Estado como fim em si, atribuir-lhe funções excessivas, que melhor poderiam e deveriam pertencer às pessoas, famílias ou grupos sociais (...), são práticas totalitárias, decorrentes de uma visão estatista e opressiva, que os cristãos pevem igualmente rejeitar".

A benemérital funcação stale (sodio) destricordias encontrará sempre espaço aberto, dentro de um Estado que deseja promover o bem comum e se preze do respeito devido à democracia e aos direitos humanos essencais.

Serão, acaso, as Misericórdias obstáculo à organização de um serviço nacional de saúde? Assim pensaram decerto em Portugal os que, após a revolução de Abril, promoveram a nacionalização dos hospitais das Santas Casas e se propupham extinguir, unilateralmente, as que não tivessem outras actividades além das hospitalares.

Protestaram então os bispos portugueses contra a medida abusiva e faziam-no nos seguintes termos: "Não pode a Conferência Episcopal deixar de lamentar a medida tomada, que priva as Misericórdias de uma das suas actividades mais características, semando o menor entendimento com a Igreja, a qual, aliás, não deixaria fundação culbando.

de estudar, acautelados os direitos das Misericórdias, os termos de um acordo sobre a colaboração ou integração dos seus hospitais no serviço nacional de saúde". Não serão, portanto, a Igreja, nem as próprias Misericórdias, que hão-de constituir entrave à organização de um justo e necessário serviço nacional de saúde. Mas nem a Igreja, nem as Misericórdias, podem consentir que as destruam ou desvirtualizem.

Louvor e apelo

4. Não posso terminar sem render homenagem às Misericórdias de Portugal pela determinação e valentia com que, nestes últimos anos, têm sabido defender os seus direitos que são, afinal, os direitos do povo português. O povo — o povo que trabalha e sofre — continuará a acarinhá-las, como sempre fez, e há-de agradecer-lhes Fundação Cuidar O Futuro

Fiéis ao Magistério da Igreja, os leigos cristãos não deixarão de ver nas Misericórdias uma expressão privilegidas do exercício da caridade. Devem, pois, a judá-las a superar as dificuldades presentes e futuras, oferecendo-lhes interesse, colaboração e estímulo. Aos que assim procederem aplicam-se as palavras do Concílio Vaticano II, quando afirma: "Os cristãos que desempenham parte activa no actual desenvolvimento económico-social e lutam pela justiça e pela caridade, estejam convencidos de que podem contribuir muito para o bem da humanidade e para a paz no mundo. Em todas estas actividades, quer sozinhos quer associados, sejam exemplo para todos".

Existem problemas e dificuldades que afectam as Santas e Casas de Portugal e, porventura, também as do Brasil. A I Jorna

da Luso-Brasileira das Misericórdias vai contribuir para os resolver, sem traição à fisionomia cristã que as caracteriza, sem abdicação dos justos direitos que lhes cabem e na maior abertura ao verdadeiro sentido do bem comum.

Assim o espero firmemente e, por isso, desde já dou graças ao Céu pelos resultados benéficos que hão-de conseguir-se. Para o congresso e para os congressistas imploro a bênção de Deus larga e benigna.

Fundação Cuidar o Futuro

